



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 61ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira, o Desembargador Eleitoral João Batista Moreira, o Desembargador Eleitoral Luís Gustavo Barbosa de Oliveira, o Desembargador Eleitoral Renato Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Coelho e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0000046-29.2016.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Embargante: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Advogado: CARLOS ALBERTO FERNANDES e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Decisão: Não conhecer dos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601772-18.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador LUIS GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA

Requerente: RODRIGO MARQUES BATISTA DEPUTADO DISTRITAL

Advogado: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador LUIS GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão: Aprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Sustentou oralmente o Dr. Rodrigo da Silva Pedreira - OAB/DF 29.627

Processo: 0603179-59.2018.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO ALVES COELHO

Requerente: HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO PASSOS DEPUTADO DISTRITAL

Advogado: DIEGO MULLER LIMA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO ALVES COELHO

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente